LEI Nº 4.522/2005

Concede Diploma de Honra ao Mérito da Cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor José Gomes Galvão o Diploma de Honra ao Mérito da Cidade de Pará de Minas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 18 de agosto de 2005.

INACIO FRANCO
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO DO AMARAL
Secretária M. Administração e Recursos Humanos